



Pelo presente informo Vs. Exas que se encontra ultrapassado o prazo de 5 anos sobre a data da inumação, pelo que se torna necessário proceder-se à exumação dos restos mortais de:

Jazigo Consumpção Aeróbia da Rua D – Grupo O

Nº 94 – Maria Izabel Luzia dos Reis

Nº 97 – Ana Maria Pereira Jacinto Vinhas

Nº 100 – Maria José

Nº 102 – Manuel Amâncio

Nº 103 – Herminio Francisco Nunes

Nº 104 – Maria Gertrudes do Nascimento

Nº 106 – José Joaquim Higino da Silva

Nº 107 – Maria José Dias

Nº 112 – António Ribeiro de Carvalho

Nº 114 – António Bernardino dos Mártires

Nº 115 – Zeferino José

Nº 117 – Sérgio Romanoff Rodrigues

Nº 121 – Maria Hermínia de Jesus

Nº 122 – Gracinda Marta

Nº 123 - João José Rosa

Nº 124 - Lília Maria do Carmo

Nº 125 - Maria José

Nº 126 - Claudina Fernandes Pereira

Nº 128 - Aurora Silva Gonçalves Inácio

Nº 129 - Faustina Domingas Rodrigues

Nº 130 - Laura da Conceição Viegas Bartolomeu

Nº 131 - Maria de Lurdes Currito Iria

Nº 132 - Maria José do Carmo

Nº 133 - João Pedro Frangolho Salvé - Rainha

Nº 134 - Custódio Feliciano de Jesus

Nº 135 - Avelino Pereira Viegas

Nº 136 - Lisete Maria do Poço

Nº 137 - Manuel Joaquim Inácio

Nº 138 - João Armando Baptista Vieira Gomes

Nº 139 - Ercília dos Mártires Soares

Nº 140 - Natália Luís Duarte

Nº 141 - Maria José Vieira

Nº 142 - Maria Cristina Tomaz Clara Mangas

Nº 143 - Aldina Rita Viegas

Nº 144 - Maria Helena Bernardo Baptista

Nº 145 - Ana Maria Fernandes Nora Santos

Nº 146 - Eduardo Graciano Martins

Nº 147 - Eduardo Caetano do Poço Laranjo

Nº 148 - Karla Maria Korber

Nº 149 - Joaquina do Livramento do Poço

Nº 150 - Silvino Martins da Cruz do Livramento

Nº 151 - Tomas Agostinho Baptista Faria

Nº 152 - José Joaquim da Cruz

Nº 153 - Serafina Domingas Rodrigues

Nº 154 - Lídia de Jesus Sousa Leonardo

Nº 155 - Manuel Emiliano Carepa Vaz

Nº 156 - Manuel Fernandes Gonçalves

Nº 157 - Maria José

Nº 158 - Maria Serafina Domingues

Nº159 - Abílio Bento Fernandes

Nº 160 - Manuel Custódio Pereira

Face ao exposto, notifico V. Exa para, no prazo de 30 dias, requerer a exumação e conservação dos restos mortais.

Decorrido o prazo atrás citado, sem que promova qualquer diligência por escrito, será a exumação efetuada pelo serviço do Município considerando-se abandonados os restos mortais.

Paços do Concelho, 02 de abril de 2026

A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos



Digitally signed by SÓNIA
JORGE COSTA PIRES
Date: 2026.04.02 12:16:54
+01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.